

---

# Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Conselho Nacional de Justiça

## Descrição

(Arts. 101 a 105 da Constituição Federal de 1988)

---

O papel do Supremo Tribunal Federal (STF), do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é central na organização do Poder Judiciário brasileiro. A estrutura, as funções e as atribuições dessas instituições, estabelecidas nos arts. 101 a 105 da Constituição Federal de 1988, garantem não somente a aplicação e a guarda da Constituição, mas também a uniformização da interpretação do direito infraconstitucional e federal, assegurando a harmonia do sistema jurídico nacional.

---

## Supremo Tribunal Federal (STF)

### Estrutura e Composição

O STF é o órgão máximo do Poder Judiciário, composto por 11 Ministros nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, devendo ser cidadãos com notável saber jurídico e reputação ilibada, com idade entre 35 e 70 anos (Art. 101, CF).

#### Ponto de Atenção:

A escolha dos Ministros do STF é marcada pelo sistema de "checks and balances", previsto pela necessidade de aprovação pelo Senado, o que evita indicações unilaterais e fortalece o controle político entre os poderes.

### Competência do STF

#### Guarda da Constituição

A principal função do STF (Art. 102, CF) é a guarda da Constituição, exercida por meio de diversas competências jurisdicionais e administrativas.

#### Competência Originária

O STF julga determinadas ações e autoridades diretamente, sem que passem por outras instâncias judiciais, tais como:

- **Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) e Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADC)**

- Crimes comuns e de responsabilidade cometidos por determinadas autoridades (Presidente, Vice-Presidente, membros do Congresso, Ministros do STF, etc.)
- Conflitos federativos
- Extradições e homologações relacionadas a Estados estrangeiros
- Ações e reclamações para preservação de sua própria competência

### Observação:

O controle concentrado de constitucionalidade, na prática, atua mais emblemática, sendo a ADI e a ADC instrumentos poderosos de análise abstrata de leis frente à Constituição.

### Competência Recursal

**Recurso Ordinário:** Decisão denegatória de habeas corpus, mandado de segurança e afins decididos por Tribunais Superiores, bem como crimes políticos.

**Recurso Extraordinário:** Quando houver afronta direta à Constituição, declaração de inconstitucionalidade de leis federais, ou validação de leis locais contestadas.

### Atenção:

A admissibilidade do recurso extraordinário exige a demonstração da "repercussão geral" e relevância que transcende o interesse subjetivo das partes, com implicações para outros processos e para a ordem jurídica.

### Eficácia das Decisões

As decisões do STF em ADI e ADC possuem "efeito vinculante" e "eficácia contra todos" (erga omnes), obrigando todos os órgãos do Judiciário e a administração pública em todas as esferas (Art. 102, §2º, CF).

## Propositura das Ações de Controle de Constitucionalidade

### Art. 103, CF:

Relação taxativa de legitimados para propor ações de controle concentrado:

- Presidente da República
- Mesas do Senado, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e Câmara Legislativa do DF
- Governador de Estado e do DF
- Procurador-Geral da República
- Conselho Federal da OAB
- Partido político com representação no Congresso Nacional
- Confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional

### Ponto de Atenção:

Não é qualquer partido, sindicato ou entidade de classe que pode propor ADI/ADC, apenas aqueles de âmbito nacional e com representatividade formal.

---

## CNJ: Controle Externo do Judiciário

O CNJ foi criado para fiscalizar a atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e o cumprimento dos deveres funcionais dos juizes (Art. 103-B). Composto por 15 membros e presidido pelo Presidente do STF, o CNJ não exerce função jurisdicional.

### Competências

- Controle administrativo e financeiro do Judiciário (não julga processos judiciais).
- Receber e julgar reclamações disciplinares contra magistrados e serviços judiciais.
- Expedir recomendações e promover fiscalizações.

### Observação:

O CNJ é órgão de controle, não de julgamento jurisdicional. Suas decisões podem ser contestadas no STF (Art. 102, I, *in fine*, CF).

---

## Superior Tribunal de Justiça (STJ)

### Estrutura

O STJ é composto por, no mínimo, 33 Ministros, nomeados pelo Presidente da República, também aprovados pelo Senado, e divididos em três turmas, conforme art. 104.

### Competências do STJ

- Julgamento originário de crimes comuns e de responsabilidade cometidos por Governadores, desembargadores e membros de Tribunais de Justiça, e de Tribunais de Contas
- Mandados de segurança e habeas data contra ato de Ministro de Estado, Comandantes das Forças Armadas e do próprio Tribunal
- Conflitos de competência entre tribunais federais e estaduais (exceto STF)
- Homologação de sentenças estrangeiras e execuções de cartas rogatórias

### Recurso Especial

O STJ também uniformiza a interpretação da legislação federal através do **recurso especial**, cabível quando:

- Houver afronta à lei federal ou tratado internacional;
- Divergência entre tribunais sobre interpretação de lei federal;
- Quando a decisão contestar ato do governo local em face de lei federal.

### Relevância do tema é? Observação Importante:

O recurso especial só será admitido pela demonstração da relevância das questões de direito federal infraconstitucional, exceto exceções legais (art. 105, §2º e §3º). Ex:

---

---

ações penais, improbidade, causas de grande valor).

---

## Pontos de Atenção para Prova

- **Súmula Vinculante:** Saiba suas consequências e a obrigatoriedade aos órgãos do Judiciário e Administração.
  - **Recurso Extraordinário x Especial:** O primeiro é destinado a questões constitucionais para o STF; o segundo a questões federais para o STJ.
  - **Controle Concentrado:** Legitimidade para propor ADI/ADC é taxativa.
  - **CNJ:** Fiscaliza e pune, mas não julga conflitos jurisdicionais.
- 

## Fontes Confiáveis

- **Constituição Federal de 1988** (arts. 101 a 105)
- **Sites oficiais:** [STF](#), [STJ](#), [CNJ](#)
- **Súmulas:**  
[Súmulas Vinculantes do STF](#)  
[Súmulas do STJ](#)

## Trechos Originais

### Art. 102, CF:

Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição.

### Art. 105, CF:

Compete ao Superior Tribunal de Justiça: julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, quando a decisão recorrida: contrariar tratado ou lei federal.

---

O sistema constitucional brasileiro estabelece um desenho institucional rigoroso para o funcionamento do STF, STJ e CNJ. O conhecimento das competências, formas de acesso, instrumentos processuais e o papel das súmulas vinculantes é essencial para a obtenção de sucesso em provas de concursos públicos, especialmente para as carreiras jurídicas.

### Data de criação

06/09/2025

### Autor

admin